



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 028/2025

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FAZER MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA EM TODAS AS CONTAS EM NOME FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TRÊS PALMEIRAS”

SILVANIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para efetivar movimentações bancárias, em todas as contas em nome do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TRÊS PALMEIRAS, CNPJ de nº 22.652.299/0001-00 o Prefeito Municipal Sr. **SILVANIO ANTONIO DIAS**, 1069132809 SSP/RS e CPF de nº 995.852.600-00, em conjunto com os servidores abaixo:

- **ALINE NARZETTI VIDAL**, Secretária Municipal da Fazenda, portadora do CPF: 028.967.970-25 e RG de nº 05768837660 DETRAN/RS;

- **ROBERTO FERREIRA DA LUZ**, Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF: 517.605.250-49 e RG de nº 1043772902 SSP/PC RS.

Art. 2º. O representante citado no art. 1º terão os seguintes poderes de Procuração:

- Emitir e Assinar Cheques;
- Abrir Contas de depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e quitação;
- Solicitar saldo e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Efetuar transferências/pagamentos;





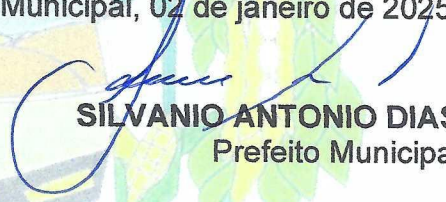
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- Efetuar transferências/pagamentos;
 - Sustar/contrordenar cheques;
 - Cancelar cheques;
 - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 - Efetuar saques – conta corrente;
 - Efetuar saques – poupança;
-
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 - Efetuar transferência por meio eletrônico;
 - Efetuar pagamentos;
 - Efetuar transferências;
 - Consultar contas/ aplicações programa repasse recursos;
 - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 - Solicitar Saldos / extratos de investimentos;
 - Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
 - Emitir comprovantes;
 - Efetuar transparência para mesma titularidade.

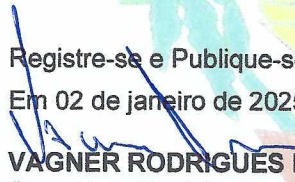
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2025.


SILVÂNIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02 de janeiro de 2025


VAGNER RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal da Administração